

PROJETO DE LEI Nº 013/16

Altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013.

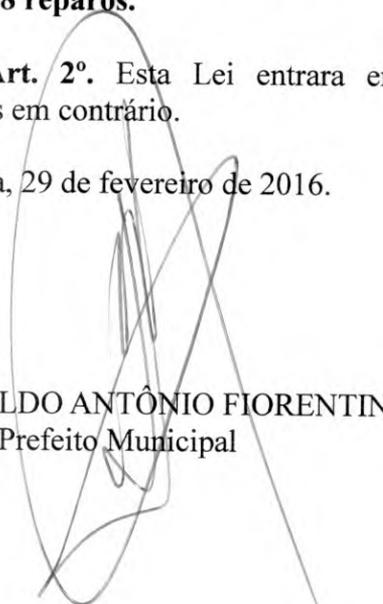
Art. 1º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública, relativo ao exercício de 2016, com valor inicial de R\$ 22.960.000,00 (vinte e dois milhões, novecentos e sessenta mil reais), permanecendo com igual valor, porém diminuindo da ação 2086 a quantia de R\$ 87.222,82 (oitenta e sete mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), e da ação 2437 a quantia de R\$ 67.113,13 (sessenta e sete mil, cento e treze reais e treze centavos), para abrigar no referido programa a ação ora criada 2503, com idêntico valor.

Parágrafo Único. A ação criada será inserida no PPA do quadriênio 2014 – 2017, Programa 0181 - no momento da sua atualização perante o Tribunal de Contas do Estado, contendo os seguintes elementos:

Ação nº 2503 – 030300 Serviço Autônomo de Água e Esgoto – classificação da Funcional Programática 17.512 – Fonte de Recurso 01 – Indicador Reparação de Danos a Terceiros – Unidade de medida Quantidade – índice recente 08 – índice futuro 08 – previsão para 2016 realização de 08 reparos.

Art. 2º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 29 de fevereiro de 2016.


FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 218/2016
Ibitinga, 29 de fevereiro de 2016

Senhor Presidente:

Segue com o presente o incluso projeto de lei nº 13/2016, alterando o Programa 0181 denominado Serviço de Utilidade Pública, para incluir no referido programa a ação 2503 no valor de R\$ de R\$ 154.335,95 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), destinado a oferecer reparos em imóveis de terceiros que sofreram danos em razão de ruptura da rede de água do Município.

No mesmo programa é criada a ação e dá a sua composição de elementos que irão integrar o PPA no momento da atualização do mesmo para ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WINDSON PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP

